



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C.G.C. 69.727.899/0001-45 — C.G.F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

REQUERIMENTO Nº 001/96

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

ARAGACI MONTEIRO CHAVES e CELÍNIO NOGUEIRA BARROS, edis desta Casa do Povo; no uso de suas atribuições legais e na forma legal e regimental; vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., expor e requerer o que adiante se segue:

1) Como é do conhecimento popular em nossa urbe, no pretérito dia 26 de março do fluente ano; mais precisamente na Rua Batista Maia, à altura do Terral Clube; aconteceu um inesperado "ataque" de abelhas africanas, para a infelicidade dos transeuntes que transitavam naquela artéria.

2) Assim posto, o deficiente físico JOSÉ FREIRE NETO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Francisco Moreira, nesta cidade; viu-se abruptamente atacado pelas referidas abelhas, pois impossibilitado de evadir-se do local, tornou-se impossível sua defesa. E, segundo consta, a vítima foi passível de mais de 500 (quinhentas) ferroadas das abelhas agressoras; encontra-se internado no Hospital de nossa cidade em estado recuperatório.

3) Nesse ínterim, a vítima - JOSÉ FREIRE NETO, encontra-se com vida; porque entrou em cena naquela ocasião, o Soldado da nossa gloriosa Polícia Militar do Estado do Ceará, José Nonato de Oliveira, nº 9015, brasileiro, casado, lotado no 1º BPM, situado na cidade de Russas, Ceará; no caso enfocado, o soldado NONATO ao tomar conhecimento de que a vítima estava sendo passivo do ataque das abelhas,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maia Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

3) CONSIDERANDO ainda o descumprimento do acordo coletivo firmado entre representantes dos poderes Executivo, Legislativo, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, CUT, etc., em que reafirma o pagamento dos salários dos servidores, proporcional às horas trabalhadas;

4) Ante o exposto, com base na inobservância e descumprimento ao que estabelece a legislação vigente, REQUEREM os edís infra assinados, após ouvido o Plenário desta Augusta Casa Legislativa, que seja aprovado o presente requerimento, considerando o Senhor Gestor Municipal de Tabuleiro do Norte, cidadão Nestor Nogueira de Vasconcelos "PERSONA NON GRATA", pelos procedimentos indecorosos que vem impondo aos Servidores Municipais, bem como inúmeros outros atos de improbidade administrativa verificados com o ferimento constante da Constituição do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 30 de maio de 1996.

VEREADORES:

Paulo Maciel de Oliveira

João Antonio de Sousa

João de Deus de Sousa

Sebastião de Sousa

Roberto de Sousa



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

C. G. C. 69.727.899/0001-45 — C. G. F. 06.920.496-9

Rua Maíra Alarcon, 246 — Tabuleiro do Norte-Ce.

Ante o exposto, requeremos a V. Sra., com fulcro nos fatos acima relatados, que se digne a instalar em nossa cidade, pelo menos 500 hidrômetros, para que assim o desperdício d'água seja erradicado, já que só apelando para o lado financeiro, a população se conscientize, que poupar é importante.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Tabuleiro do Norte, em 18 de novembro de 1996.

Vereadores:

Alcino

Aldeirino Freire do Amaral

Wagner M. de A. A.

Augusto Montenegro Cruzes

Jose Davi Falcão de Lima

Francisco Marcos Mourão

Pedro Almeida Sousa

Roberto Wagner de Freitas

Jose Rebouças dos Costa

Sônia Maria Noronha Alves

Paulo Maciel de Oliveira

